

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025,
DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS MESMOS CONFORME MOTIVAÇÃO PRECEDIDA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES VERBAIS, ATUANDO E OFERECENDO SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSOS DISCIPLINARES, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES VERBAIS, BEM COMO ATUANDO PERANTE O, TCE E TCU, JUSTIÇAS ESTADUAIS E FEDERAIS E TRIBUNAIS SUPERIORES, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PIAUI E A EMPRESA ALVIMAR MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.170.237/0001-34, com sede na Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, representado neste ato por seu presidente o Sr. Osmiranda Pereira da Silva.

CONTRATADA: ALVIMAR MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 40.540.159/0001-13, com sede na AV DEP. SEBASTIÃO LEAL, 3587 - Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64.868-000. Neste ato representado por seu proprietário o sr. Alvimar Medeiros Santos, inscrito no CPF nº 000.187.473-02.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS MESMOS CONFORME MOTIVAÇÃO PRECEDIDA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES VERBAIS, ATUANDO E



Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI

Fone: (89) 99913-6196 - E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com

<https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Mun. de
Baixa Grande do Ribeiro-PI
CNPJ nº 05.170.237/0001-34

OFERECENDO SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSOS DISCIPLINARES, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES VERBAIS, BEM COMO ATUANDO PERANTE O, TCE E TCU, JUSTIÇAS ESTADUAIS E FEDERAIS E TRIBUNAIS SUPERIORES, conforme a Inexigibilidade nº 003/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21. Conforme a referida lei prorroga-se o presente contrato por igual período. Assim sendo, prorroga-se sua vigência até o dia 15/01/2027”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa “ALVIMAR MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA” a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.



Baixa Grande do Ribeiro (PI), 09 de Janeiro 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
CONTRATANTE

ALVIMAR
MEDEIROS SANTOS

Assinado de forma digital por
ALVIMAR MEDEIROS SANTOS
Dados: 2026.03.03 09:43:17
+03'00'

ALVIMAR MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF _____

2ª) _____ CPF _____

